

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
ANIVERSÁRIO PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 04.001536/2019

1. DADO DA EMPRESA PROMOTORA / MANDATÁRIA:

- a. **NET FACIL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, situada na Rua Coronel Juca Barbosa, 134, Vila Augusto Ribeiro, Campo Belo/MG, CEP 37270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.741.136/0001-20, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO

- a. Assemelhada a Sorteio.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO E ABRANGÊNCIA:

- a. Em todos as cidades de cobertura e comercialização de serviços Net Fácil Telecom.
Abaeté, Aguanil, Araújos, Arcos, Bom Despacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Carmópolis de Minas, Cedro do Abaeté, Cláudio, Cristais, Formiga, Iguatama, Lagoa da Prata, Martinho Campos, Pains, Perdígão, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a. Período da Promoção: 01/04/2019 a 16/12/2019.
b. Período de Participação: 01/04/2019 a 13/12/2019

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

- a. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade de prêmios	Descrição do Prêmio
70	Caixa de som Bluetooth
70	Carregador Portátil de Bateria de Celular
35	Smartphone MOTO G6 Play
18	Pacote de Viagens para Salvador - Bahia
01	Veículo FIAT MOBI ZERO KM

i. Caixa de Som Bluetooth

1. Modelo: BTS-06
Material: ABS
Alcance Bluetooth: Até 10m (sem obstáculos)
Versão Bluetooth: 3.0
Fixação: Ventosa
Bateria: 400 mAh de lítio
Frequência de Resposta: 100Hz-20kHz
Relação S / N: > 75db
Distorção: < 1,0
Tensão De Saída: 5v

Potência De Saída: 3w

Tempo de reprodução: Aproximadamente 4 Horas

Tempo de carregamento: Aproximadamente 2 Horas

ii. Carregador Portátil Power Bank

1. Carregador Portátil Power Bank Pineng Pn-952 Preto 5000mah
Pineng criou o carregador Portátil Pn-952 ideal para você que quer recarregar seus dispositivos aonde for, ele conta com 5000 mAh de capacidade.

Entrada: Micro Usb / Dc 5V / 2ªSaída: DC5V 2.1A (construído em cabo) / DC5V 2.1A (porta Usb) Built-inc

Capacidades de bateria: 3,7 V / 18.5wh 5000mAh

Tipo de Bateria: bateria de Li-polímero

Carregue totalmente: 3-4 horas

Temperatura de trabalho: -10°C a 45°C

Tempos de espera: > 5000hrs

Vida do ciclo de carregamento: 500 vezes (1 hora = de 0% a 100%)

Tamanho: 127 x 68 x 9 mm

iii. Smartphone Motorola MOTO G6 PLAY

1. Marca: Motorola
Modelo: XT1922-5
Tipo de Chip: Nano Chip
Memória Interna: 32GB
Memória RAM: 3GB
Processador: Octa-Core 1.4 GHz - Qualcomm Snapdragon 430 (MSM8937)
Sistema Operacional: Android
Versão: Android Oreo - 8.0
Tipo de tela: LCD IPS
Tamanho do Display: 5.7"
Resolução: HD+ - 1440x720
Câmera traseira: 13MP
Câmera frontal: 8MP
Filmadora: Full HD
Expansivo até: MicroSD até 128GB
Alimentação/Tipo de bateria: 4000 mAh - Duração de 32 horas
Conectividade: Wi-Fi, 3G, 4G
NFC: Não
TV: Não possui
Recursos de Chamada: Chamada por Voz

iv. Pacote de Viagens para Salvador, Bahia.

1. A premiação será em forma de um Cartão Vale Viagem para cada contemplado, que permitirá efetuar compra de pacote

turístico para todo o Brasil e exterior, sendo sugerido o destino / pacote SALVADOR/BA, no período de 5 dias, incluindo 2 passagens aéreas e hospedagem para 2 pessoas. O prêmio inclui, além do ganhador, um acompanhante, podendo o contemplado escolher o destino e o período da viagem que melhor lhe convier (recomendado a utilização no período denominado como baixa temporada no Brasil), respeitado o valor-limite de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Não será permitida, em nenhuma hipótese, a conversão dos Pacotes de Viagens em dinheiro. O cartão terá o prazo de validade de 12 meses contado da data da entrega do prêmio, sendo assim, se o crédito disponibilizado no VALE-VIAGEM CVC não for utilizado nesse prazo, o cartão expirará sem qualquer possibilidade de reembolso ou devolução de valores para o Presenteado. Os cartões seguem o regulamento de uso descrito no site através do link: www.valeviagemcvc.com.br.

v. Veículo Fiat Mobi Zero km

1. Fiat Mobi

Ano: 2019 / Modelo: 2019

Motorização: 1.0

Combustível: Álcool / Gasolina

Potência (cv): 75 / 73

Torque (kgf.m): 9,9 / 9,5

Velocidade Máxima (km/h): 154 / 161

Tempo 0-100 (s): 13,4 / N/D

Consumo cidade (km/l): 9,2 / 13,5

Consumo estrada (km/l): 10,2 / 15,2

Câmbio manual de 5 marchas

Tração dianteira

Direção Mecânica

Suspensão dianteira: Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal.

Suspensão traseira: Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.

Freios: Dois freios à disco.

6. PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO:

Estarão aptos e poderão participar da promoção:

- a. Todos os clientes com contrato regularizado e ativo com a Net Fácil, salvo aqueles em situação de inadimplência, cancelados ou inativos na data do sorteio.
- b. Clientes ativos que realizarem algum tipo de contratação.
- c. Todos as pessoas físicas que contratarem os serviços Net Fácil.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

- a. A Promoção é válida apenas para clientes residenciais (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF, residentes e domiciliados na área de execução da Promoção especificada no item 3.a, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.
- b. Para participar da Promoção, o cliente deverá, durante o período de participação referido no item 4.b, realizar as seguintes ações:
 - i. Realizar o pagamento de quaisquer uma de suas faturas referente aos serviços contratos da Net Fácil.
 - ii. Contratação de novos serviços ofertados pela Net Fácil.

TIPO	QUANTIDADE DE NÚMEROS DA SORTE
Pagamento antecipado de serviços contratados Net Fácil.	15
Pagamento no dia do vencimento de serviços contratados Net Fácil.	10
Pagamento atrasado de serviços contratados Net Fácil.	01
Contratação de planos Net Fácil.	15
Contratação de upgrade de planos contratados atuais.	15

8. NÚMEROS DA SORTE:

Concluídas as etapas descritas nos itens anteriores, o participante receberá, automaticamente, vinculado ao seu cadastro, o(s) “número(s) da sorte” o qual será/serão utilizado (s) para participação dos sorteios dos prêmios descritos neste regulamento.

- a. Para cada tipo de ação descrita nos itens acima, dará ao cliente o direito a receber números da sorte, respeitando a seguinte tabela e regra:

9. CONCORDÂNCIA:

O simples ato de aderência à promoção, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do participante.

10. QUANTIDADE DE SÉRIES: 100

11. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

12. SORTEIOS APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

Serão realizados, durante todo o período da promoção, **194 (cento e noventa e quatro)** sorteios, sendo que os sorteios ocorrerão vinculados à extração da Loteria Federal, de acordo com as datas e premiação apontadas no quadro a seguir:

SORTEIO	PRÊMIO	DATAS DOS SORTEIOS
SEMANAL	● PRÊMIO 01 – Caixa de som Bluetooth	● 06/04/2019
	- Preço unitário: R\$20,70	● 13/04/2019
	● PRÊMIO 02 – Caixa de som Bluetooth	● 20/04/2019
	- Preço unitário: R\$20,70	● 27/04/2019

	<ul style="list-style-type: none"> ● PRÊMIO 03 – Carregador Portátil Power Bank - Preço unitário: R\$44,82 ● PRÊMIO 04 – Carregador Portátil Power Bank - Preço unitário: R\$44,82 ● PRÊMIO 05 – Motorola MOTO G6 PLAY - Preço unitário: R\$850,00 	<ul style="list-style-type: none"> ● 04/05/2019 ● 11/05/2019 ● 18/05/2019 ● 25/05/2019 ● 01/06/2019 ● 08/06/2019 ● 15/06/2019 ● 22/06/2019 ● 29/06/2019 ● 06/07/2019 ● 13/07/2019 ● 20/07/2019 ● 27/07/2019 ● 03/08/2019 ● 10/08/2019 ● 17/08/2019 ● 24/08/2019 ● 31/08/2019 ● 07/09/2019 ● 14/09/2019 ● 21/09/2019 ● 28/09/2019 ● 05/10/2019 ● 12/10/2019 ● 19/10/2019 ● 26/10/2019 ● 02/11/2019 ● 09/11/2019 ● 16/11/2019 ● 23/11/2019 ● 30/11/2019
ESPECIAL	<p style="text-align: center;">18 Pacotes de Viagens para Salvador, BA - Preço unitário: R\$1.600,00 - Preço total: R\$28.800,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● 07/12/2019
PRINCIPAL	<p style="text-align: center;">01 Veículo FIAT MOBI - Preço unitário: R\$31.000,00</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● 14/12/2019

- a. A relação de Prêmios do sorteio SEMANAL seguirá sempre a mesma ordem para todas as datas dos sorteios relacionados.
- b. O sorteio denominado como ESPECIAL, referente a contemplação de 18 pacotes de viagens serão realizados separadamente por escritórios de atendimento, ou seja, desta forma será UM contemplado para cada cidade ou grupo de cidade descrita abaixo:
 - i. Abaeté / Quartel Geral / Cedro do Abaeté
 - ii. Aguanil
 - iii. Araújo

- iv. Arcos
- v. Bom Despacho
- vi. Campo Belo
- vii. Cana Verde
- viii. Candeias
- ix. Carmópolis de Minas
- x. Cláudio
- xi. Cristais
- xii. Formiga
- xiii. Iguatama / Doresópolis
- xiv. Lagoa da Prata / Japaraíba
- xv. Martinho Campos
- xvi. Pains
- xvii. Perdígão
- xviii. Santo Antônio do Monte

- c. Caso haja impossibilidade de realização do sorteio em uma das datas especificadas no quadro acima, a contemplação será realizada no sorteio subsequente agendado e realizado pela loteria federal.

13. FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores.

Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores,

respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

14. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: DESCLASSIFICAÇÃO E IMPEDIMENTO

Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

Serão igualmente desclassificados:

a) os contemplados que, comunicados da contemplação, não comparecerem ao local determinado para recebimento do prêmio no prazo de 30 dias, por si ou por procuradores constituídos por instrumento da mandato com poderes específicos e com firma reconhecida em Tabelionato;

b) os contemplados que apresentarem documentos rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua identidade/autenticidade, bem assim os que prestarem informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas;

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da empresa Net Fácil ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

15. OS GANHADORES:

Serão considerados ganhadores dos prêmios, os acertadores das combinações formadas conforme descrito abaixo, seguindo as cinco sequências sorteadas pela Loteria Federal. A Loteria Federal possui 5 (cinco) prêmios (1º ao 5º), utilizando 5 (cinco) dígitos. Os cupons eletrônicos possuem 7 (sete) dígitos. Os são os dois primeiros são referentes ao número de série, os cinco últimos

dígitos são correspondentes ao número da sorte. Sendo utilizada a seguinte fórmula para chegar-se ao número sorteado:

Do 1º ao 35º sorteio, aplica-se a seguinte regra:

- a. **PRIMEIRO PRÊMIO:** O prêmio constituído será atribuído ao participante portador do número da sorte correspondente ao algarismo da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo da quinta fileira, seguidos do número da série correspondente à dezena simples do 1º e 2º prêmios, também lidos de cima para baixo na quarta fileira.
- b. **SEGUNDO PRÊMIO:** O prêmio constituído será atribuído ao participante portador do número da sorte correspondente ao algarismo da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo da quarta fileira, seguidos do número da série correspondente à dezena simples do 1º e 2º prêmios, também lidos de cima para baixo na terceira fileira.
- c. **TERCEIRO PRÊMIO:** O prêmio constituído será atribuído ao participante portador do número da sorte correspondente ao algarismo da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo da terceira fileira, seguidos do número da série correspondente à dezena simples do 1º e 2º prêmios, também lidos de cima para baixo na segunda fileira.
- d. **QUARTO PRÊMIO:** O prêmio constituído será atribuído ao participante portador do número da sorte correspondente ao algarismo da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo da segunda fileira, seguidos do número da série correspondente à dezena simples do 1º e 2º prêmios, também lidos de cima para baixo na primeira fileira.
- e. **QUINTO PRÊMIO:** O prêmio constituído será atribuído ao participante portador do número da sorte correspondente ao algarismo da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo da primeira fileira, seguidos do número da série correspondente à dezena simples do 1º e 2º prêmios, também lidos de cima para baixo na quinta fileira.

- i. Assim sendo, a título de exemplo, tomamos o seguinte resultado fictício da extração da Loteria Federal:

EXEMPLO:

Prêmio 01: 01 Caixa de som Bluetooth

Prêmios	Loteria Federal	Cupom Contemplado
1º	1 2 3 4 5	4352640
2º	0 5 4 3 2	
3º	1 3 5 2 6	

4º	0 2 3 2 4
5º	1 5 4 5 0

Prêmio 02: 01 Caixa de som Bluetooth

Prêmios	Loteria Federal	Cupom Contemplado
1º	1 2 3 4 5	3443225
2º	0 5 4 3 2	
3º	1 3 5 2 6	
4º	0 2 3 2 4	
5º	1 5 4 5 0	

Prêmio 03: Carregador Portátil Power Bank

Prêmios	Loteria Federal	Cupom Contemplado
1º	1 2 3 4 5	2534534
2º	0 5 4 3 2	
3º	1 3 5 2 6	
4º	0 2 3 2 4	
5º	1 5 4 5 0	

Prêmio 04: Carregador Portátil Power Bank

Prêmios	Loteria Federal	Cupom Contemplado
1º	1 2 3 4 5	1025325
2º	0 5 4 3 2	
3º	1 3 5 2 6	
4º	0 2 3 2 4	
5º	1 5 4 5 0	

Prêmio 05: Motorola MOTO G6 PLAY

Prêmios	Loteria Federal	Cupom Contemplado
1º	1 2 3 4 5	5210101
2º	0 5 4 3 2	
3º	1 3 5 2 6	
4º	0 2 3 2 4	
5º	1 5 4 5 0	

No 36º sorteio, aplica-se a seguinte regra:

SORTEIO ESPECIAL: O prêmio constituído será atribuído ao participante portador do número da sorte correspondente ao algarismo da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo da quinta fileira, seguidos do número da série correspondente à dezena simples do 1º e 2º prêmios, também lidos de cima para baixo na quarta fileira. Serão contemplados 18 ganhadores, sendo um de cada cidade referente ao escritório de atendimento ao cliente Net Fácil, especificado no item 10.b.

Prêmio Especial: 18 Pacotes de Viagens para Salvador, BA

Prêmios	Loteria Federal	Cupom Contemplado
1º	1 2 3 4 5	4352640
2º	0 5 4 3 2	
3º	1 3 5 2 6	
4º	0 2 3 2 4	
5º	1 5 4 5 0	

No 37º sorteio, aplica-se a seguinte regra:

SORTEIO PRINCIPAL: O prêmio constituído será atribuído ao participante portador do número da sorte correspondente ao algarismo da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo da quinta fileira, seguidos do número da série correspondente à dezena simples do 1º e 2º prêmios, também lidos de cima para baixo na quarta fileira.

Prêmio Especial: 1 veículo FIAT MOBI zero quilometro.

Prêmios	Loteria Federal	Cupom Contemplado
1º	1 2 3 4 5	4352640
2º	0 5 4 3 2	
3º	1 3 5 2 6	
4º	0 2 3 2 4	
5º	1 5 4 5 0	

- f. Caso o número apurado na forma acima, não tenha sido distribuído a um participante desta promoção, será considerado ganhador o participante que possuir numeração de cupom mais próxima à numeração do cupom contemplado, aplicando a seguinte regra de aproximação:
 - i. O próximo número acima ou, na falta deste, o próximo abaixo, e assim sucessivamente, até que seja identificado um participante contemplado que atenda às condições estabelecidas neste Regulamento.

- g. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

16. DIVULGAÇÃO:

A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais e no site da Promoção no endereço eletrônico www.netfacil.net.br, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

- a. A notificação dos contemplados se fará por telefonema. As divulgações públicas dos resultados dos sorteios ocorrerão por meio do site www.netfacil.net.br.
 - i. As publicações dos resultados dos sorteios no site ocorrerão após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.
- b. A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.netfacil.net.br.
- c. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o formulário de contato no menu “Fale Conosco” no site da Promotora e também através do SAC – 0800 095 6495.
- d. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.netfacil.net.br.

17. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues no domicílio nos escritórios de atendimento Net Fácil mais próximo de sua residência. Os prêmios são livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da contemplação, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

- a. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, por meio de telefone cadastrado, dentro de um período de 05 (cinco) dias, contados da data da respectiva contemplação, para solicitar a documentação exigida. Decorrido o mencionado período e as tentativas de comunicação mencionadas acima, sem que o contemplado atenda nenhuma delas, o contemplado poderá perder o direito ao prêmio caso exceda o período de direito para reclamar a ele.
- b. O contemplado localizado terá o prazo de até 15 dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora.
- c. Os participantes contemplados deverão, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. Neste mesmo ato, os contemplados deverão, ainda, apresentar e entregar cópias do CPF, RG e do comprovante de residência atualizado (inferior a 60 dias), em seus nomes, de posse da **Promotora**, juntamente com os recibos, constituirão prova de entrega dos

prêmios, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 03 (três) anos após o término da Promoção.

A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.

- d. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, sendo vedada sua transferência.
- e. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.
- f. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.
- g. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

18. CESSÃO DE DIREITOS:

- a. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- b. A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- c. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação à publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

19. DESCLASSIFICAÇÃO E IMPEDIMENTO:

- a. Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- b. Serão igualmente desclassificados:
 - os contemplados que, comunicados da contemplação, não comparecerem ao local determinado para recebimento do prêmio no prazo de 30 dias, por si ou por procuradores constituídos por instrumento da mandato com poderes específicos e com firma reconhecida em Tabelionato;
 - os contemplados que apresentarem documentos rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua identidade/autenticidade, bem assim os que prestarem informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas;
- c. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

20. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da empresa Net Fácil ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.
- b. Os participantes que tiverem suas participações validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail ou mensagem SMS, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
- c. Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- d. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no site da Promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.
- e. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

22. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados; Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial; As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME; Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas; A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios; O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial; Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer

às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.001536/2019